

SENAI lab

CRIA
TIVIDADE



Conectando **peessoas**
e **ideias** ao futuro.

Edital SENAI Lab - NIVEL 2

2023

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO



EDITAL SENAI LAB – Nível 2

1. O que é o SENAI LAB e o seu Edital?

O **SENAI Lab** é o espaço criativo da Escola, **onde se desenvolve a cultura *Maker*** fortalecendo a prática do aprender fazendo, onde se **desperta o empreendedorismo e a inovação no aluno** como condição para atuação no mercado de trabalho, onde se **fortalece a Metodologia SENAI de Educação Profissional** no que se refere à Prática Pedagógica e onde se oportuniza o uso de tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem. O projeto SENAI Lab além de ser um “local”, é uma **“ferramenta educacional”** perfeita para a realização de todas as atividades da SAGA como também das demais atividades curriculares desenvolvidas em uma escola SENAI. Neste ambiente, docentes, discentes e empresas podem fazer a inovação acontecer!

Assim, como mais uma ação em âmbito educacional, o SENAI Departamento Nacional promove a **6ª edição do Edital SENAI Lab**, que é uma linha de fomento para os Departamentos Regionais (DRs) e Cetiqt como apoio `a **estruturação de um SENAI Lab – nível 2, no valor máximo de R\$ 50.000,00** por projeto e que para este ano serão financiados até **50 projetos**.

O SENAI Lab - nível 2 traduz-se em mais uma ferramenta para a Escola, tanto no desenvolvimento de atividades e projetos de forma presencial quanto remota, com a qual instrutores, alunos e empresas podem materializar ideias que são soluções para problemas reais da indústria brasileira e criar oportunidades de aprendizagem para transformar pessoas, escolas, negócios e a comunidade em geral.

A presente edição SENAI Lab – nível 2 está apoiada em dois principais pilares:

- 1) quanto à **utilização dos SENAI Labs** ou **espaços makers** já estruturados nas Escolas/DRs e qual a proposta da estruturação e plano de utilização dos novos ambientes;
- 2) quanto às **práticas pedagógicas** utilizando os ambientes SENAI Labs ou **espaços makers**.

2. Governança

SENAI DN - é de responsabilidade do SENAI Departamento Nacional a governança geral deste Edital.

SENAI DR - é de responsabilidade do SENAI Departamento Regional (DR) a submissão das propostas a ele vinculadas e pela gestão geral do projeto selecionado no qual sua Escola/Unidade Operacional está envolvida.

3. Quem pode participar?

Todas as Unidades Operacionais SENAI dos respectivos Departamentos Regionais e o Cetiqt.

4. Regras da linha de fomento SENAI Lab – Nível 2

4.1 Todos os Departamentos Regionais SENAI mais o Cetiqt poderão submeter quantas propostas quiserem, entretanto só serão selecionados no máximo **50 projetos**, conforme as regras de seleção dos projetos descritas no item 8.2 Regras para a seleção dos projetos deste regulamento.

4.2 A análise e seleção das propostas de projetos submetidas pelos DRs SENAI e Cetiqt serão realizadas pela equipe técnica formada por colaboradores da Superintendência de Educação Profissional e Superior - SUEPS do SENAI Departamento Nacional.

4.3 As Escolas que já foram beneficiadas com o recurso deste Edital em edições anteriores não estarão elegíveis para participação desta edição 2023.

4.4 A Escola proponente deverá ter um ambiente maker estruturado na Escola, quer tenha a nomenclatura SENAI Lab ou não, como também poder ser nível 1, 2 ou 3.

4.5 Valor máximo de apoio DN por projeto é de R\$50.000,00.

4.6 Rubricas financiáveis com o recurso deste Edital:

Os itens abaixo mencionados são exemplos. Outros itens como máquinas, equipamentos e ferramentas também poderão ser adquiridos com o recurso deste edital desde que tenham aderência à proposta do projeto, estejam relacionados à estruturação e utilização de um SENAI Lab – nível 2 e conforme prévia análise técnica DN.

Máquinas, equipamentos e ferramentas - simuladores, plotter de recorte, scanner 3D, corte a laser compacta, router de pequeno porte e os vários tipos de CNCs, chroma-key, microfone, Kit filmagem (tripé para celular, câmera, Ring light de 26cm), óculos de realidade virtual, Smartphone com sensores de acelerômetro e giroscópio para uso conjunto com os óculos de realidade virtual.

Equipamentos de Informática - Dispositivos eletrônicos - notebooks, Chromebooks, impressora 3D, kits de Arduíno, raspberry ou similar.

Bens Intangíveis – despesa com aquisição de Softwares - Softwares para prototipagem digital, softwares para produção de objetos orientados à realidade virtual e prototipagem digital, Softwares CAD.

Despesa com aquisição de licença de uso - licenças para desenvolvimento de apps e websites, licença de softwares para produção de objetos orientados à realidade virtual e prototipagem digital.

Outros Materiais - Matéria prima e materiais de consumo (no limite de 10% do valor total do fomento DN ou até 20% considerando as aquisições dos componentes e/ou kits para a construção da impressora 3D e a Router PCB) - Filamentos para as impressoras, placas de mdf, papel kraft, placas de acrílico, placas para circuito impresso, componentes e/ou kits para construção de impressora 3D e/ou Router PCB.

Outros Serviços de Terceiros – (*Contratação de Terceiros Interna ao SI) - Capacitação em criação e utilização de impressoras 3D, CNC *routers*, Arduino e microcontroladores, e /ou criação de equipamentos, oficina de corte laser, capacitação em criação de jogos digitais, capacitação para utilização de softwares específicos e simuladores da área tecnológica predominante na Escola, oficina de prototipação *maker*, oficina de Arduino para projetos/prototipação, oficinas de manufatura digital entre outras Contratações de Terceiros Interna ao SI que sejam relacionadas à estruturação e utilização de um SENAI Lab – nível 2, conforme análise técnica DN.

*A Contratação de Terceiros Interna ao SI ficará condicionada se a Escola comprovar que já tem ou adquirirá por conta própria ou pelo recurso DN os equipamentos básicos para um SENAI Lab – nível 2.

Os documentos referência estão disponibilizados no Sistema de Gestão de Fomentos – SGF/Biblioteca/Formulários/Manuais.

Equipamentos Básicos para um SENAI Lab – nível 2:

Impressora 3D, Plotter de recorte e/ou Corte a laser compacta, Notebook, Kits de Arduino.

A lista e características dos principais itens de cada rubrica encontram-se no Anexo II.

5. Fluxo do Edital SENAI Lab 2023



6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	MEIO
Publicação do Edital SENAI Lab 2022	07/março	DN	Web
Submissão das propostas de projetos	07/03 até 14/maio	DR	Plataforma SAGA SENAI de Inovação
Análise e seleção das propostas	17/04 até 09/maio	DN	Plataforma SAGA SENAI de Inovação
Divulgação dos projetos selecionados	10/maio	DN	e-mail e/ou web conferência
Cadastro dos projetos selecionados no SGF	10 até 12/maio	DR	SGF
Ajustes dos projetos selecionados/cadastrados no SGF e envio para análise DN	15 até 16/maio	DR e DN	SGF
Oficialização da aprovação do projeto	17 até 23/maio	DN	Carta DN ao DR e no SGF
Início das atividades	24/maio	DR	SGF
Prestação de Contas Final do recurso DN (data limite)	17/novembro	DR	SGF

Atualizado em 04/04 de 2023.

O Cronograma pode sofrer alterações conforme deliberações do SENAI Departamento Nacional.

A prestação de contas dos projetos é por ressarcimento das despesas realizadas pelo DR ou escola. Caso a prestação de contas final do recurso DN estiver não conforme e não for apresentada de acordo com o cronograma, o DR estará passível de não receber o recurso.

7. Como Participar?

Conforme descrito no item 6 - Cronograma deste regulamento, o Departamento Regional SENAI submeterá o projeto na Plataforma SAGA SENAI de Inovação (<http://plataforma.sagainovacao.senai.br/>) preenchendo todos os campos referentes ao “Desafio” **Edital SENAI Lab 2023**. As propostas serão analisadas e selecionadas conforme o item 6 – Cronograma e o item 8 – Critérios.

8. Critérios

8.1. Critérios Obrigatórios e Bônus

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos
8.1.1 Apresentar o *Plano de Uso do SENAI Lab, conforme modelo.	0 a 65
8.1.2 Apresentar o Discurso de Elevador - Pitch sobre o Plano de Uso do SENAI Lab (link de vídeo de três minutos máximos).	0 a 10
8.1.3 **Apresentar a lista das aquisições, conforme rubricas previstas neste edital	0 a 2
<p>8.1.4 Comprovar que a Escola proponente tenha realizado ou participado de pelo menos quatro práticas pedagógicas desenvolvidas no ambiente maker existente na Escola em 2022 e/ou 2023, evidenciando o resultado das ações apresentadas, assim como a importância de sua aplicação dentro deste ambiente <i>maker</i>. OBS.: as ações podem ter sido presencialmente e/ou remotamente.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Menos de quatro práticas pedagógicas 2. Quatro práticas pedagógicas - atividades curriculares como as da SAGA SENAI de Inovação entre outras em diferentes cursos ofertados na unidade. Exemplos: projetos DSPI e/ou projetos INOVA com os respectivos registros na Plataforma SAGA SENAI de Inovação e/ou projetos não cadastrados na Plataforma, mas comprovados que foram desenvolvidos totalmente ou parcialmente no SENAI Lab/ ambiente maker existente ou ainda a composição de projetos, ou seja, projetos cadastrados na Plataforma mais projetos não cadastrados na Plataforma, porém comprovados que foram desenvolvidos totalmente ou parcialmente no SENAI Lab/ ambiente maker existente. 3. Cinco ou mais práticas pedagógicas - atividades curriculares como as da SAGA SENAI de Inovação entre outras em diferentes cursos ofertados na unidade. Exemplos: projetos DSPI e/ou projetos INOVA com os respectivos registros na Plataforma SAGA SENAI de Inovação e/ou projetos não cadastrados na Plataforma, mas comprovados que foram desenvolvidos totalmente ou parcialmente no SENAI Lab/ ambiente maker existente ou ainda a composição de projetos, ou seja, projetos cadastrados na Plataforma mais projetos não cadastrados na Plataforma, porém comprovados que foram desenvolvidos totalmente ou parcialmente no SENAI Lab/ ambiente maker existente. 4. A escola proponente tenha oferecido pelo menos uma capacitação para no mínimo 2três docentes em prototipagem digital e/ou transformação digital da escola e/ou capacitações do curso FUSION 360, em 2022 e/ou 2023. <p>OBS¹.: a pontuação deste critério não é acumulativa por item. OBS².: os docentes capacitados devem apresentar certificado ou comprovação de participação.</p>	<p>(0 a 23)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 0 ponto 2. 10 pontos 3. 18 pontos 4. 23 pontos
BÔNUS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 pontos
<p>Nos anos 2022 e/ou 2023, a Escola proponente comprovar que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. realizou três ações referentes ao processo de Digitalização da Escola. 2. realizou pelo menos uma ação de inclusão/diversidade no Senai Lab/ambiente maker existente na Escola. Exemplos: desenvolvimento de algum projeto DSPI, INOVA, PSAI (considerar todas as vertentes: Gênero, etnia, PcD, 50+, público vulnerável), TCC relacionado à inclusão/diversidade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. 5 pontos 2. 5 pontos 3. 5 pontos 4. 5 pontos 5. 5 pontos 6. 5 pontos

<ol style="list-style-type: none">3. apresentou o seu espaço maker e o “Novo Ensino Médio” à comunidade externa em geral (pelo menos à uma escola pública ou privada)4. a realização de pelo menos um projeto ou uma ação desenvolvida parcialmente ou totalmente no SENAI Lab existente em parceria com empresa(s) ou com a comunidade em geral. Ex.: um projeto social para comunidades carentes ou para escolas públicas etc.5. a realização ou parceria na realização de eventos presenciais e/ou virtuais utilizando o SENAI Lab. Ex.: lives, palestras, dias “makers”, exposição do SENAI Lab/ambiente maker existente na Escola no Mundo SENAI etc.6. a arte do SENAI Lab está sendo utilizada no ambiente maker da Escola. <p>OBS.: a pontuação dos Bônus é acumulativa</p>	
---	--

*Plano de Uso do SENAI Lab – o modelo do Plano de Uso do SENAI Lab encontra-se no ANEXO I.

**Lista das Aquisições – no momento da submissão só será necessário apresentar a lista com os nomes das aquisições previstas/nome da rubrica. O “detalhe / descrição” e os respectivos valores só serão indicados na fase “Cadastro dos projetos selecionados no Sistema de Gestão Apoio Financeiro – SGF”.

*** Em nenhum dos Critérios Obrigatórios o projeto pode obter pontuação igual a zero. Se ocorrer, então o projeto será desclassificado.

A Escola/Unidade Operacional SENAI proponente é a responsável pela apresentação de todos os documentos comprobatórios dos respectivos critérios obrigatórios e Bônus, se for o caso, até a data máxima de submissão das propostas de projeto, conforme item 6 - Cronograma.

A **pontuação máxima geral do projeto** é igual a soma da pontuação máxima dos critérios obrigatórios (100 pontos) mais a pontuação máxima dos Bônus (30), ou seja, a **pontuação máxima geral** que um projeto pode alcançar é de **130 pontos**.

8.2 Regras para a Seleção dos Projetos

8.2.1 A Escola SENAI proponente do projeto concorrente a este Edital deve comprovar a existência na Escola de um ambiente maker que tenha a nomenclatura SENAI Lab ou não, como também poder ser nível 1, 2 ou 3.

8.2.2 Para um projeto ser selecionado sua **pontuação final deverá ser maior ou igual a 70%** da pontuação total dos Critérios Obrigatórios (sem contabilizar a pontuação referente aos “Bônus”). Além disso, em nenhum dos Critérios Obrigatórios o projeto pode obter pontuação igual a zero.

8.2.3 Os 50 projetos selecionados serão definidos de acordo com o ranking de pontuação geral e que atendam os itens 8.2.1 e 8.2.2.

- 8.2.4 Os primeiros 28 projetos a serem selecionados poderão ser um por DR + o Cetiqt, desde que atendam os itens 8.2.1. e 8.2.2. Os seguintes 22 projetos poderão ser selecionados entre os DRs participantes, e cada DR poderá ter mais de 5 (cinco) projetos selecionados, desde que haja disponibilidade de recurso do Edital e atendam as mesmas regras dispostas anteriormente.
- 8.2.5 Caso algum projeto obtiver pontuação geral superior ou igual a 70 pontos, mas não atender os itens 8.2.1. e 8.2.2., então automaticamente estará desclassificado.

8.3 Critérios de Desempate

Caso ocorra um empate, o desempate se dará atendendo a ordem abaixo descrita dos seguintes critérios:

- 1º) O projeto que obtiver maior pontuação no critério obrigatório “Plano de Uso do SENAI Lab”;
- 2º) O projeto cujo DR ainda não obteve apoio financeiro em nenhuma das Edições anteriores deste Edital;
- 3º) A Escola que submeteu projeto na Edição 2022, entretanto que não foi aprovado;
- 4º) O projeto que obtiver maior pontuação quanto aos “Bônus”.

9. Casos Omissos

Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pelo SENAI DN. O SENAI DN poderá, a qualquer momento, solicitar informações ao DR sobre o projeto/Escola proponente.

10. Dúvidas

Envie um e-mail ao equipesenailab@senaicni.com.br

11. Anexos

Anexo I – Modelo do Plano de Uso do SENAI Lab.

Anexo II – Lista e características dos principais itens de cada rubrica.

Anexo III – Cronograma dos temas das Web conferências e do Plantão de Dúvidas.

Brasília, 07 de março de 2023.